CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - Colniza - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

000447	Autenticação: 02019/06/10000447
Número / Ano	000447/2019
Data / Horário	10/06/2019 - 08:50:24
Assunto	OFICIO Nº 193/GP/2019 ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 025/201- QUE ALTERA O ANEXO I DA LEI 500/2011.
Interessado	CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	PROTOCOLO EXTERNO
Número Páginas	4
Comprovante emitido por	VANDERCI

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - Colniza - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

000447	Autenticação: 02019/06/10000447
Número / Ano	000447/2019
Data / Horário	10/06/2019 - 08:50:24
Assunto	OFICIO Nº 193/GP/2019 ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 025/201- QUE ALTERA O ANEXO I DA LEI 500/2011.
Interessado	CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	PROTOCOLO EXTERNO
Número Páginas	4
Comprovante emitido por	VANDERCI

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício 193/GP/2019

Colniza-MT, 7 de junho de 2019.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
JOHNATAN BRETAS
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colniza-MT.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para cumprimentar Vossa Excelência e, consecutivamente encaminhar o Projeto de Lei de nº. 025/2019, que "**ALTERA O ANEXO I DA LEI N. 500/2011, EXTINGUINDO E REDUZINDO CARGOS COMISSIONADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", para análise e posterior aprovação por esta Douta Casa de Leis. Sem mais para o momento, colho o ensejo para consignar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JESINEISON DE AGUIAR BRANDÃO
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

MENSAGEM N° 025/2019

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei n° 025/2019 em apenso, que assim dispõe: "**ALTERA O ANEXO I DA LEI N. 500/2011, EXTINGUINDO E REDUZINDO CARGOS COMISSIONADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

A extinção e redução das vagas do quadro de cargos comissionados se faz necessário, como forma de reduzir a folha salarial do Município.

Além do fato de que está sendo feito uma reestrutura no organograma dos cargos comissionados, e assim não se faz mais necessário manter os cargos comissionados de Coordenador de Departamento da ATERC, Procurador, Secretário Chefe da Unidade de Controle Interno, Assessor de Divisão, Chefe de Divisão e Assessor Adjunto.

Por outro lado, se faz necessário a redução dos cargos comissionados de Assessor Jurídico, de 3 vagas para apenas 1, Diretor de Departamento de 14 bagas para apenas 10, Assessor de Departamento de 12 vagas para 02.

TABELA:

CARGOS EXTINTOS	VAGAS
Coordenador de Departamento da ATERC	01
Procurador	01
Secretário Chefe da Unidade de Controle Interno	01
Assessor de Divisão	05
Chefe de Seção	05
Assessor Adjunto	05

TABELA:

CARGOS REDUZIDOS	PASSA A TER VAGAS
Assessor Jurídico	01
Diretor de Departamento	10
Assessor de Departamento	10

Diante do exposto, Requer-se nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, e desde já conta-se com o apoio dos Nobres Legisladores na aprovação desta minuta, esperando merecer a compreensão e aprovação de Vossas Excelências. Destarte, aproveita-se do ensejo, para renovar aos Edis, que compõem esse Colendo Poder Legislativo, os protestos de estima e consideração.

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis.

Colniza/MT, 7 de junho de 2019.

Respeitosamente,

JESINEISON DE AGUIAR BRANDÃO
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

PROJETO DE LEI Nº 025 DE 7 DE JUNHO DE 2019

SUMULA: ALTERA O ANEXO I DA LEI N. 500/2011, EXTINGUINDO E REDUZINDO CARGOS COMISSIONADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **JESINEISON DE AGUIAR BRANDÃO**, Prefeito Interino do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Artigo 1º – Fica extinto os cargos comissionados descritos no anexo 1 da Lei Municipal n. 500/2011: **Coordenador de Departamento da ATERC, Procurador, Secretário Chefe da Unidade de Controle Interno, Assessor de Divisão, Chefe de Seção e Assessor Adjunto.**

Artigo 2º - Reduz o número de vagas, de 03 (três) para 01 (uma) vaga do cargo Assessor Jurídico.

Artigo 3º - Reduz o número de vagas, de 14 (quatorze) para 10 (dez) vagas do cargo Diretor de Departamento.

Artigo 4º - Reduz o número de vagas, de 12 (doze) para 10 (dez) vagas do cargo Assessor de Departamento.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 7 de junho de 2019.

JESINEISON DE AGUIAR BRANDÃO
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.